

Centro de custo: DPG,

Para: PPG,

Prezados(as),

Encaminho o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, realizado em 24 de junho de 2025, conforme ata de reunião da comissão, Processo SEI 23106.059680/2025-51.

Estrutura e Construção Civil	Fiana Cristina Carvalho Silva	Deferido
Estrutura e Construção Civil	Craisson de Sousa Barros da Fonseca	Deferido
Estrutura e Construção Civil	Claudemiro Almeida de Jesus	Deferido
Estrutura e Construção Civil	Adonides da Silva Magalhães	Deferido
Estrutura e Construção Civil	Beatriz Alves de Lima	Ausente
Estrutura e Construção Civil	Cayo Henrique Alves Nunes	Deferido
Estrutura e Construção Civil	Sthefany Carolina Amaral Rubim	Ausente

Resolução CEPE n. 090/2022:

Art. 36. O(A) candidato(a) tem direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

Art. 37. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

Art. 38. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

Em 25/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Taíze Carvalho Santos, Técnico(a) em Assuntos Educacionais do Decanato de Pós-Graduação**, em 25/06/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12835694** e o código CRC **9F494AEF**.